Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.PRCS - 05168/2008**
PROCESSO TC/MS	:	11467/2002
PROTOCOLO	:	750519
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	1. ALMIR SILVA PAIXAO; 2. WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI.
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	1. SECRETÁRIO(A) ; 2. SECRETÁRIO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2002
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	FRANCISCO JUAREZ DE SOUZA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 10.800,00

O procedimento licitatório e a formalização do contrato em epígrafe já foram declarados legais e regulares através da Decisão Singular nº 5.930/02. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte), do art. 312 da Resolução Normativa nº 057 de 07 de junho de 2006, julgamos pela legalidade e regularidade do 1° ao 3° termos aditivos do contrato em tela, bem como de sua execução.

Publique-se.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2008.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**

-Relator-